



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Alenquer/PA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação visa assegurar o abastecimento regular de gêneros alimentícios necessários ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Alenquer/PA, mediante fornecimento parcelado e conforme a demanda efetiva.

2.2 A Câmara Municipal de Alenquer-PA, como órgão público, necessita manter condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, proporcionando suporte alimentar para servidores, vereadores e visitantes em reuniões, sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos institucionais. A aquisição de gêneros alimentícios tem o objetivo de garantir a qualidade e a segurança alimentar, cumprindo os padrões higiênico-sanitários exigidos pelos órgãos competentes.

Benefícios da Contratação

- **Garantia de Qualidade:** Empresas especializadas possuem experiência no fornecimento de produtos alimentícios em conformidade com as exigências sanitárias e de armazenamento.
- **Otimização de Recursos:** A aquisição de gêneros alimentícios por meio de empresa especializada evita desperdícios e possibilita a aquisição planejada conforme as necessidades da Câmara.
- **Atendimento Contínuo:** O fornecimento regular garante que não haja desabastecimento em momentos críticos, como sessões solenes, audiências públicas e eventos de grande porte.
- **Conformidade Legal:** O processo de aquisição seguirá os ditames da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assegurando transparência e legalidade ao procedimento.

2.3 Diante da relevância do fornecimento de gêneros alimentícios para o funcionamento adequado das atividades da Câmara Municipal de Alenquer-PA, a contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir o atendimento às demandas institucionais com qualidade, segurança e economicidade. A medida



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

contribuirá para o pleno exercício das atividades legislativas, garantindo condições adequadas para a realização de eventos e sessões oficiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelas disposições aplicáveis ao Pregão e ao Sistema de Registro de Preços, inclusive os arts. 82 a 86; pela Lei Complementar nº 123/2006; pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, no que couber ao SRP, observado o art. 187 da Lei nº 14.133/2021; e pelas demais normas sanitárias e administrativas aplicáveis ao objeto.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alenquer-PA, conforme descrição abaixo:

MATERIAIS DE CONSUMO						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Compras. gov	Mediana	Total
1	AÇÚCAR CRISTAL acondicionado em plástico atóxico com peso líquido de 1 kg.	600	KG	R\$ 4,6000	R\$ 4,6000	R\$ 2.760,0000
2	ACHOCOLATADO EM PÓ em lata intacta de 400g, deve constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.	500	LATA	R\$ 14,1600	R\$ 14,1600	R\$ 7.080,0000
3	ADOÇANTE dietético, líquido, contendo edulcorantes, artificiais, ciclamato de sódio, sacarina sódica, a acessulfame de potássio, embalagem plástica com 100ml, prazo de validade mínima de 1 ano.	72	UND	R\$ 9,6150	R\$ 9,6150	R\$ 692,2800
4	ALFACE , de 1ª qualidade, fresca, íntegra, sem danos mecânicos ou causados por pragas, acondicionada em maço.	150	MAÇO	R\$ 6,3600	R\$ 6,3600	R\$ 954,0000
5	ALHO , em cabeça, de coloração branca característica, bulbos firmes e íntegros, sem mofo, brotação, sujidades ou danos, fornecido por quilograma.	45	KG	R\$ 32,9000	R\$ 32,9000	R\$ 1.480,5000



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

6	AMIDO DE MILHO , embalagem 500g.	250	UND	R\$ 7,5500	R\$ 7,5500	R\$ 1.887,5000
7	ARROZ POLIDO tipo 1 longo fino – validade de 3 meses a partir da data de entrega.	400	KG	R\$ 5,7650	R\$ 5,7650	R\$ 2.306,0000
8	AZEITE EXTRA VIRGEM , vidro 500ml.	60	UND	R\$ 41,0550	R\$ 41,0550	R\$ 2.463,3000
9	AZEITONA VERDE em conserva sem Caroço, Vidro, Peso Líquido 300g.	240	UND	R\$ 18,2000	R\$ 18,2000	R\$ 4.368,0000
10	BANANA PRATA nacional, de 1ª qualidade, em adequado grau de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas, fornecida por quilograma.	300	KG	R\$ 8,7400	R\$ 8,7400	R\$ 2.622,0000
11	BATATA INGLESA , legume in natura, sem lesões de origem física ou mecânica.	200	KG	R\$ 8,4000	R\$ 8,4000	R\$ 1.680,0000
12	BATATA PALHA , com 0% de gordura trans, feita com batatas selecionadas, fonte de energia, fonte de proteína, minerais e vitaminas - pacotes com 500g.	100	UND	R\$ 21,7200	R\$ 21,7200	R\$ 2.172,0000
13	BETERRABA de 1ª qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas.	200	KG	R\$ 7,4250	R\$ 7,4250	R\$ 1.485,0000
14	BOLACHA DOCE sem recheio, tipo Maria. Embalagem primária dupla em pacotes plásticos, impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g.	576	PCT	R\$ 6,1250	R\$ 6,1250	R\$ 3.528,0000
15	BOLACHA SALGADA tipo cream cracker. Embalagem primária dupla em pacotes plásticos, impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g.	500	PCT	R\$ 7,0000	R\$ 7,0000	R\$ 3.500,0000
16	CAFÉ – torrado e moído embalado a vácuo. constando na embalagem individual data de fabricação e validade - pacotes com 250g.	800	PCT	R\$ 17,7650	R\$ 17,7650	R\$ 14.212,0000



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

17	CANELA EM PÓ , embalagem contendo 25g.	150	UND	R\$ 9,0900	R\$ 9,0900	R\$ 1.363,5000
18	CARNE BOVINA , tipo chã de dentro e alcatra, em kg.	700	KG	R\$ 40,0000	R\$ 40,0000	R\$ 28.000,0000
19	CEBOLA in natura, seca de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos.	120	KG	R\$ 7,8400	R\$ 7,8400	R\$ 940,8000
20	CENOURA , de 1ª qualidade, íntegra e sem danos mecânicos, fornecida por quilograma.	200	KG	R\$ 10,1000	R\$ 10,1000	R\$ 2.020,0000
21	CHEIRO-VERDE , de 1ª qualidade, fresco, sem danos mecânicos ou causados por pragas, acondicionado em maço.	400	MAÇO	R\$ 5,2300	R\$ 5,2300	R\$ 2.092,0000
22	CÔCO RALADO com ausência de mofo ou bolor. A embalagem deve conter informações do fabricante, data de validade, fabricação e número do lote. Com odor e cor característicos, embalagem contendo 100g.	300	UND	R\$ 8,8700	R\$ 8,8700	R\$ 2.661,0000
23	COUVE , de 1ª qualidade, fresca, sem danos mecânicos ou causados por pragas, acondicionada em maço.	180	MAÇO	R\$ 6,0000	R\$ 6,0000	R\$ 1.080,0000
24	CREME DE LEITE em caixa contendo 130ml/g. deve conter na embalagem descrição do fabricante, data de validade e de fabricação e número do lote.	700	UND	R\$ 5,4850	R\$ 5,4850	R\$ 3.839,5000
25	ERVILHA EM CONSERVA , embalagem de 300g.	700	UND	R\$ 6,1000	R\$ 6,1000	R\$ 4.270,0000
26	EXTRATO DE TOMATE , embalagem de vidro de 300g	300	UND	R\$ 7,4000	R\$ 7,4000	R\$ 2.220,0000
27	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA , livre de umidade ou mofo.	300	KG	R\$ 9,2450	R\$ 9,2450	R\$ 2.773,5000
28	FARINHA DE ROSCA , embalagem contendo 500g.	100	UND	R\$ 6,1500	R\$ 6,1500	R\$ 615,0000



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

29	FARINHA DE TRIGO com fermento. Embalagem de 1kg.	200	KG	R\$ 6,2900	R\$ 6,2900	R\$ 1.258,0000
30	FEIJÃO CLASSE PRETO , qualidade tipo 1, grupo 1 comum, 100% feijão preto 1 kg.	350	KG	R\$ 10,3000	R\$ 10,3000	R\$ 3.605,0000
31	FEIJÃO CLASSE RAJADO , qualidade tipo 1, grupo 1 comum, 100% feijão rajado.	350	KG	R\$ 8,4850	R\$ 8,4850	R\$ 2.969,7500
32	FRANGO CONGELADO , inteiro, kg.	400	KG	R\$ 12,1300	R\$ 12,1300	R\$ 4.852,0000
33	FRANGO CONGELADO , peito, kg.	300	KG	R\$ 17,9650	R\$ 17,9650	R\$ 5.389,5000
34	GOIABADA , com 500g.	400	UND	R\$ 9,5000	R\$ 9,5000	R\$ 3.800,0000
35	KATCHUP , tradicional, embalagem com 380g.	200	UND	R\$ 9,3900	R\$ 9,3900	R\$ 1.878,0000
36	LEITE CONDENSADO , ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, características adicionais homogênea, embalagem com 395g.	500	UND	R\$ 7,1000	R\$ 7,1000	R\$ 3.550,0000
37	LEITE DE CÔCO , embalagem com 500 ml.	480	UND	R\$ 18,0950	R\$ 18,0950	R\$ 8.685,6000
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta e bem vedada Pacote com 400g.	1200	PCT	R\$ 17,0000	R\$ 17,0000	R\$ 20.400,0000
38						
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta e bem vedada. Lata com 400g.	720	LATA	R\$ 29,8550	R\$ 29,8550	R\$ 21.495,6000
40	LINGUIÇA CALABRESA , tipo calabresa, características adicionais resfriadas, embalagem de plástico de kg.	160	KG	R\$ 28,3160	R\$ 28,3160	R\$ 4.530,5600
41	LINGUIÇA DE FRANGO temperada, sem glúten, resfriada, acondicionadas em pacotes de plástico, com lacre - Kg.	120	KG	R\$ 25,4000	R\$ 25,4000	R\$ 3.048,0000



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

42	MACAXEIRA, de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, em kg.	80	KG	R\$ 7,5000	R\$ 7,5000	R\$ 600,0000
43	MAÇÃ NACIONAL, de 1ª qualidade, íntegra, sem danos mecânicos ou causados por pragas, fornecida por quilograma.	150	KG	R\$ 16,5350	R\$ 16,5350	R\$ 2.480,2500
44	MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500g.	250	UND	R\$ 6,0000	R\$ 6,0000	R\$ 1.500,0000
45	MACARRÃO PARAFUSO, tipo parafuso, embalagem de 500g.	200	UND	R\$ 4,6450	R\$ 4,6450	R\$ 929,0000
46	TEMPERO PARA CARNE, embalagem com 60g.	120	UND	R\$ 4,5000	R\$ 4,5000	R\$ 540,0000
47	MANTEIGA margarina com sal, 500g, validade de 90 dias a partir da data de entrega.	100	UND	R\$ 39,1900	R\$ 39,1900	R\$ 3.919,0000
48	MASSA PARA LASANHA, pacote com 500g.	120	UND	R\$ 7,4800	R\$ 7,4800	R\$ 897,6000
49	MAXIXE, de 1ª qualidade, íntegro, sem danos mecânicos ou causados por pragas, fornecido por quilograma.	50	KG	R\$ 13,3000	R\$ 13,3000	R\$ 665,0000
50	MELANCIA, de 1ª qualidade, em adequado grau de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas, fornecida por quilograma.	250	KG	R\$ 6,4900	R\$ 6,4900	R\$ 1.622,5000
51	MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ, embalagem com 500g.	400	UND	R\$ 9,0000	R\$ 9,0000	R\$ 3.600,0000
52	MILHO VERDE lata, conservada a vapor, 170g,	288	UND	R\$ 5,0500	R\$ 5,0500	R\$ 1.454,4000
53	MOLHO DE TOMATE, tradicional, embalagem com 300g.	180	UND	R\$ 7,9000	R\$ 7,9000	R\$ 1.422,0000
54	MOLHO SHOYU, embalagem com 500 ml	72	UND	R\$ 12,0157	R\$ 12,0157	R\$ 865,1304



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

55	OLEO DE SOJA vegetal , embalagem com 900ml.	220	UND	R\$ 9,7997	R\$ 9,7997	R\$ 2.155,9340
56	OVOS VERMELHOS , embalagem de papel - caixa com 30 unidades.	84	CUBA	R\$ 27,7550	R\$ 27,7550	R\$ 2.331,4200
57	PÃO DE FORMA , pacote 500g.	200	PCT	R\$ 10,9050	R\$ 10,9050	R\$ 2.181,0000
58	PEIXE - filé de pirarucu, kg.	300	KG	R\$ 37,7000	R\$ 37,7000	R\$ 11.310,0000
59	PERA , de 1ª qualidade, íntegra, sem danos mecânicos ou causados por pragas, fornecida por quilograma.	150	KG	R\$ 15,4900	R\$ 15,4900	R\$ 2.323,5000
60	PIMENTA-DE-CHEIRO , de 1ª qualidade, íntegra, sem danos mecânicos ou causados por pragas, fornecida por quilograma.	22	KG	R\$ 27,8400	R\$ 27,8400	R\$ 612,4800
61	PIMENTÃO , de 1ª qualidade, íntegro, sem danos mecânicos ou causados por pragas, fornecido por quilograma.	80	KG	R\$ 13,8200	R\$ 13,8200	R\$ 1.105,6000
62	POLPA DE FRUTA - graviola kg.	60	KG	R\$ 24,6500	R\$ 24,6500	R\$ 1.479,0000
63	POLPA DE FRUTA - cupuaçu kg.	60	KG	R\$ 24,2700	R\$ 24,2700	R\$ 1.456,2000
64	POLPA DE FRUTA - maracujá kg.	60	KG	R\$ 24,5750	R\$ 24,5750	R\$ 1.474,5000
65	POLPA DE FRUTA - goiaba kg.	60	KG	R\$ 25,1800	R\$ 25,1800	R\$ 1.510,8000
66	POLPA DE FRUTA - acerola kg.	60	KG	R\$ 24,4950	R\$ 24,4950	R\$ 1.469,7000
67	POLPA DE FRUTA - abacaxi, kg.	60	KG	R\$ 22,7950	R\$ 22,7950	R\$ 1.367,7000
68	POLPA DE FRUTA - caju kg.	60	KG	R\$ 23,6490	R\$ 23,6490	R\$ 1.418,9400
69	PRESUNTO DE PERU , fatiado, kg.	100	KG	R\$ 40,8900	R\$ 40,8900	R\$ 4.089,0000
70	QUEIJO MUSSARELA , fatiado, kg.	200	KG	R\$ 49,5000	R\$ 49,5000	R\$ 9.900,0000
71	QUEIJO RALADO , embalagem com 50g.	360	PCT	R\$ 10,5950	R\$ 10,5950	R\$ 3.814,2000
72	REFRIGERANTE tipo Pet, 2 litros.	1000	UND	R\$ 15,2450	R\$ 15,2450	R\$ 15.245,0000
73	REPOLHO VERDE , de 1ª qualidade, íntegro, sem danos mecânicos ou	80	KG	R\$ 7,8000	R\$ 7,8000	R\$ 624,0000



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

	causados por pragas, fornecido por quilograma.					
74	SAL REFINADO Iodado, embalagem de plástico 1kg.	50	KG	R\$ 1,7500	R\$ 1,7500	R\$ 87,5000
75	SELETA DE LEGUMES , em conserva, embalagem com 170 g.	600	UND	R\$ 5,3800	R\$ 5,3800	R\$ 3.228,0000
76	TEMPERO COMPLETO , com pimenta, com 300g,	200	UND	R\$ 5,7900	R\$ 5,7900	R\$ 1.158,0000
77	TEMPERO PARA FRANGO , embalagem com 60g.	250	UND	R\$ 4,5000	R\$ 4,5000	R\$ 1.125,0000
78	TOMATE , de 1ª qualidade, tamanho grande, com aproximadamente 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas, fornecido por quilograma.	300	KG	R\$ 9,4950	R\$ 9,4950	R\$ 2.848,5000
79	UVA PASSAS , embaladas em kg.	60	KG	R\$ 31,8700	R\$ 31,8700	R\$ 1.912,2000
80	VINAGRE de vinho tinto, embalagem de 750 ml.	180	UND	R\$ 4,4800	R\$ 4,4800	R\$ 806,4000
81	ÁGUA MINERAL 200 ml	24000	UND	R\$ 1,0000	R\$ 1,0000	R\$ 24.000,0000
82	ÁGUA MINERAL 300 ml.	4800	UND	R\$ 2,1800	R\$ 2,1800	R\$ 10.464,0000
83	ÁGUA MINERAL 20 litros recarga.	350	UND	R\$ 15,5000	R\$ 15,5000	R\$ 5.425,0000
84	ÁGUA MINERAL 20 litros completo.	190	UND	R\$ 34,9000	R\$ 34,9000	R\$ 6.631,0000
85	PEPINO , de 1ª qualidade, íntegro, sem danos mecânicos ou causados por pragas, fornecido por quilograma.	100	KG	R\$ 4,9950	R\$ 4,9950	R\$ 499,5000
86	PALMITO , de 1ª qualidade, sem danos ou sinais de deterioração, fornecido por quilograma.	30	KG	R\$ 47,8000	R\$ 47,8000	R\$ 1.434,0000
87	AZEITE , espécie vegetal de dendê, Óleo de palma, tipo: Puro, teor da Acidez: Baixo Oleico, 500ml.	100	UND	R\$ 15,6250	R\$ 15,6250	R\$ 1.562,5000
88	MOLHO DE MOSTARDA , composição tradicional, apresentação em creme,	120	PCT	R\$ 12,2900	R\$ 12,2900	R\$ 1.474,8000



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

	adicional sachê, embalagem contendo 200 unidades.					
89	GORDURA VEGETAL - margarina, cremosa, sabor com Sal.	80	UND	R\$ 12,2500	R\$ 12,2500	R\$ 980,0000
90	PEIXE EM CONSERVA - sardinha, com óleo comestível, 250g.	120	UND	R\$ 8,2650	R\$ 8,2650	R\$ 991,8000
91	FARINHA DE MILHO - amarelo, tipo: Fubá, característica Adiciona, não transgênico, embalagem 500g.	100	UND	R\$ 3,9000	R\$ 3,9000	R\$ 390,0000
92	MILHO DE PIPOCA tipo 1, embalagem 500g.	250	UND	R\$ 6,2100	R\$ 6,2100	R\$ 1.552,5000
93	COGUMELO ESTERILIZADO - embalagem 100g.	120	UND	R\$ 15,0000	R\$ 15,0000	R\$ 1.800,0000
94	BRÓCOLIS - comum, apresentação orgânica, kg.	100	KG	R\$ 26,5590	R\$ 26,5590	R\$ 2.655,9000
VALOR GLOBAL						R\$ 347.918,3444

O custo estimado total da contratação é de: R\$ 347.918,34 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto compreende o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, mediante ordens de fornecimento emitidas conforme a necessidade da Câmara Municipal de Alenquer/PA, observados os quantitativos máximos registrados e as especificações deste Termo de Referência.

5.2 Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nas quantidades e especificações solicitadas, sem prejuízo de prazo menor quando expressamente acordado em razão da natureza perecível do item ou de necessidade administrativa devidamente justificada.

5.2.1 As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Alenquer/PA, de segunda a sexta-feira, no horário indicado na ordem de fornecimento, e serão recebidas pela Diretoria Administrativa e Financeira ou por servidor formalmente designado para essa finalidade.

5.3 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observadas as características próprias de cada produto. Os produtos industrializados deverão apresentar embalagem íntegra, rotulagem



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

regular e prazo de validade remanescente compatível com o consumo, observada eventual exigência específica da descrição do item. Os produtos in natura deverão apresentar frescor, integridade, grau de maturação adequado e ausência de deterioração, pragas, sujidades ou danos que comprometam sua qualidade. Os produtos refrigerados ou congelados deverão ser transportados e entregues em condições de temperatura adequadas à sua natureza.

- 5.4 A Câmara Municipal de Alenquer poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos impróprios para consumo, deteriorados, avariados, com embalagem violada, fora das condições de conservação exigidas ou em desacordo com as especificações. A contratada deverá substituí-los, sem ônus adicional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.
- 5.5 A empresa contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação eficaz para o esclarecimento de dúvidas, acompanhamento de pedidos e resolução de eventuais problemas relacionados ao fornecimento dos produtos.
- 5.6 A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes da Ata serão exercidas por servidores formalmente designados pela Presidência da Câmara Municipal de Alenquer, cabendo à Diretoria Administrativa e Financeira apoiar o recebimento e a conferência dos gêneros, sem prejuízo das atribuições do fiscal designado.
- 5.7 O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar penalidades conforme previsto no contrato e na legislação pertinente.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Alenquer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.1.1 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou outro meio indicado no contrato, conforme as disposições estabelecidas pela administração pública.

6.1.2 Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos fornecidos, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização da situação pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observados os preços máximos estimados, as especificações e as condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

Justificativa do Critério de Seleção

A escolha do critério de menor valor por item justifica-se pelos seguintes fatores:

- Permite a obtenção do menor preço para cada item, maximizando a economicidade;



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

- Garante a ampliação da concorrência, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores especializados em itens específicos;
- Evita contratação de pacotes com preços globais elevados, que podem mascarar sobrepreços em determinados produtos;
- Assegura a aquisição de produtos de melhor qualidade, pois cada item pode ser adquirido da empresa que ofereça o melhor preço dentro dos padrões exigidos de qualidade.

Critérios de Aceitabilidade das Propostas

1. **Menor Valor por Item:** A contratação será realizada considerando o menor preço unitário para cada item listado no edital.
2. **Qualidade e Padrão dos Produtos:** Os produtos ofertados deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, respeitando normativas sanitárias e de segurança alimentar.
3. **Validade dos Produtos:** Será exigido um prazo mínimo de validade adequado à necessidade de consumo e armazenamento dos gêneros alimentícios.
4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Os licitantes deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.
5. **Entrega e Prazo:** O fornecedor deverá atender aos prazos e condições de entrega conforme estipulado no edital e no contrato.

7.2 Dessa forma, o critério de menor valor por item garante a economicidade, qualidade e transparência no processo de aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Alenquer.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Fornecer os produtos conforme especificado** no contrato, respeitando as normas de qualidade e segurança alimentar.
- **Garantir a entrega dentro dos prazos estipulados**, evitando atrasos que possam comprometer o abastecimento da Câmara Municipal.
- **Substituir produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo** com as especificações exigidas.
- **Apresentar documentação fiscal regularizada** para cada entrega realizada, conforme exigido pela legislação vigente.
- **Manter canal de comunicação aberto** com a contratante para esclarecimento de dúvidas, ajustes na entrega e eventuais imprevistos.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

- Fornecer todas as informações necessárias à correta execução do fornecimento, incluindo as especificações e quantidades solicitadas.
- **Receber e conferir os produtos entregues**, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no contrato.
- **Efetuar o pagamento** conforme os prazos e condições estabelecidos no edital e contrato, desde que os produtos tenham sido entregues corretamente
- Comunicar à contratada eventuais irregularidades ou não conformidades nos produtos entregues, solicitando as devidas correções ou substituições.
- Assegurar local adequado para o recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios adquiridos.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 O licitante ou contratado que praticar as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, mediante regular processo administrativo e observância do contraditório e da ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a gravidade e as circunstâncias do caso.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **Designação de Fiscal:** A Câmara Municipal de Alenquer designará um responsável pela fiscalização do contrato, que acompanhará e verificará o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
- **Registro de Ocorrências:** O fiscal do contrato manterá um registro de ocorrências relacionadas à execução do contrato, documentando eventuais irregularidades e providências adotadas.
- **Verificação da Qualidade:** A fiscalização verificará a qualidade dos produtos entregues, conferindo se atendem às especificações estabelecidas no contrato.
- **Aplicação de Sanções:** em caso de infração, a Administração adotará o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital, aplicando, quando cabíveis, as sanções administrativas correspondentes.
- **Comunicação Contínua:** A contratada deverá manter comunicação contínua com a gestão do contrato, informando eventuais problemas na entrega dos produtos e propondo soluções adequadas.
- **Relatórios Periódicos:** O setor responsável pela fiscalização emitirá relatórios periódicos sobre a execução do contrato, assegurando a transparência e o controle adequado do fornecimento dos gêneros alimentícios.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

12.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A vigência de cada contratação decorrente da Ata será definida no respectivo instrumento contratual ou equivalente, de acordo com a necessidade administrativa e a legislação aplicável.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, observados os limites e requisitos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para o exercício financeiro de 2026, há disponibilidade para atendimento da referida despesa, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.07– Gêneros de alimentação

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal de Alenquer/PA, com fundamento na legislação aplicável. Este Termo de Referência integra o Processo Administrativo nº 012/2026 e o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2026-CMA.

Alenquer-PA, 28 de agosto de 2026

Aprovo,

Autoridade Competente
Luiz Potyguara Martins de Siqueira Diretor Administrativo e Financeiro